

UNIVERSIDADE IGUAÇU- UNIG CAMPUS I – NOVA IGUAÇU
UNIVERSIDADE IGUAÇU- UNIG CAMPUS V – ITAPERUNA
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
COORDENADENAÇÃO DE PESQUISA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
EDITAL - 2023

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC- UNIG)

APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria Acadêmica, por meio da Coordenação de Pesquisa e da Coordenação do Programa de Iniciação Científica da Universidade Iguazu *Campus* Nova Iguazu e *Campus* Itaperuna, abrem inscrições aos interessados em concorrer a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIC), bem como aos candidatos ao Programa de Iniciação Científica Voluntária, para o período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.

Para concorrer ao PIC, as propostas devem ser preenchidas *on-line*, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, durante o período de **11/11/2022 a 10/12/2022**, por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no *Site* <https://unignet.com.br/pic/>. As documentações complementares, deverão ser anexadas e a proposta enviada, até às 17h do dia **10/12/2022, impreterivelmente**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Vigência do edital

11 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2024.

1.2. Prazo de inscrição

11 de novembro de 2022 a 10 de dezembro de 2022.

1.3. Encaminhamento das Propostas

1.3.1. Inscrição

As propostas deverão ser realizadas no *site* por meio eletrônico no endereço <https://unignet.com.br/pic/>, preencher o formulário *on-line* de inscrição do PIC_2021 e anexar os documentos que seguem abaixo, durante o período de **11/11/2022 a 10/12/2022** (**até as 17h**).

EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC 2023

Documentos a serem anexados no momento da inscrição:

Atenção: Antes de submeter, leiam o edital e o regulamento, preparem a lista abaixo, todos os documentos, devem ser salvos em arquivo PDF, observe a forma de nomear o arquivo, se não for nomeado seguindo o exemplo, o site não aceitará a inserção do anexo.

a) **01 (uma) cópia** do projeto de pesquisa, sem o nome dos orientadores, (disponível no endereço <https://unignet.com.br/pic/> em PDF.

O arquivo deverá ser nomeado como: (1_PROJETO_SEM_NOME_ÚLTIMO_SOBRENOME_ALUNO_CURSO). Exemplo: (1_PROJETO_SEM_MARIA_CRUZ_FISIOT).

b) **01 (uma) cópia** do projeto de pesquisa, com o nome dos orientadores, (disponível no endereço <https://unignet.com.br/pic/> em PDF.

(2_PROJETO_COM_NOME_ÚLTIMO_SOBRENOME_ALUNO_CURSO).
Exemplo: (2_PROJETO_COM_MARIA_CRUZ_FISIOT).

c) Documento de aprovação e/ou de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP – datas anexo IV) e ou comitê de ética no uso de animais (CEUA – datas anexo V), onde será desenvolvido o projeto, quando se tratar de estudos envolvendo seres humanos ou animais e devidamente cadastrado na PLATAFORMA BRASIL. Caso os projetos estejam só submetidos ao CEP ou CEUA na 1ª fase, os alunos selecionados **para 2ª fase** deverão encaminhar o comprovante de aprovação do CEP ou CEUA até o dia 20/01/2023; Serão automaticamente desclassificados os projetos sem aprovação nos respectivos comitês.

OBS: Segue em anexo o calendário do CEP_UNIG_ 2022, com as datas limite para a submissão do projeto de pesquisa na Plataforma Brasil (ANEXO III).

O arquivo deverá ser nomeado como: (3_PB_CEP _NOME_ÚLTIMO_SOBRENOME_ALUNO_CURSO). Exemplo: (3_PB_CEP_MARIA_CRUZ_FISIOT).

d) Comprovante de que o aluno está devidamente matriculado em curso de graduação e o documento que comprove o Coeficiente de Rendimento (CR) dos alunos candidatos igual ou superior à 7 (sete); Identidade e CPF;

O arquivo deverá ser nomeado como: (4_COMP_MAT_.CR_ID_CPF_

EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC 2023

NOME_ÚLTIMO_SOBRENOME_ALUNO_CURSO). Exemplo:

(4_COMP_MAT_CR_ID_CPF_MARIA_CRUZ_FISIOT)

e) Termo de compromisso do professor orientador e aluno (disponível no endereço <https://unignet.com.br/pic/> Declaração do orientador com descrição da viabilidade metodológica, financeira e factibilidade do projeto em 12 meses.

O arquivo deverá ser nomeado como: (5_TERMO_DE_COMPROMISSO_NOME_ÚLTIMO_SOBRENOME_ALUNO_CURSO). Exemplo:(5_TERMOS_DE_COMPROMISSO_MARIA_CRUZ_FISIOT).

f) Carta de ciência e acordo do coordenador do Curso (modelo disponível no endereço <https://unignet.com.br/pic/> A carta tem que dizer que o projeto de pesquisa está de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e que o mesmo está ciente e de acordo com o projeto e realização da pesquisa.

O arquivo deverá ser nomeado como: (6_CIENCIA_COORDENADOR_NOME_ÚLTIMO_SOBRENOME_ALUNO_CURSO). Exemplo: (6_CIENCIA_COORDENADOR_MARIA_CRUZ_FISIOT).

g) Vídeo com uma apresentação do projeto de **5 min de duração**, com no máximo 8 slides. **Utilizar a plataforma google meet para a gravação:**

(1) título; nomes do professor orientador, co-orientador e aluno (s) indicados para o projeto; (2) introdução (destacar a justificativa, relevância e originalidade da proposta); (3) Hipóteses; objetivos (geral e específicos); (4-5) detalhamento da metodologia (Material e métodos); (6) cronograma de execução; (7) resultado e produtos esperados (caso existam, resultados preliminares que consubstanciem o projeto podem e devem ser inseridos); (8) Investimentos (viabilidade).O professor orientador pode se expressar verbalmente por no máximo 2 (dois) minutos para fazer suas considerações sobre o projeto, tempo total do vídeo, máximo de 7 (sete) minutos (não poderão ser inseridos no site vídeos maiores que 7 min de duração).

O arquivo deverá ser nomeado como: (7_VIDEO_NOME_ÚLTIMO_SOBRENOME_ALUNO_CURSO). Exemplo: (7_VIDEO_MARIA_CRUZ_FISIOT).

EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC 2023

h) O Plano de trabalho para cada aluno indicado (deverá conter: natureza do trabalho a ser executado, distribuição semanal de carga horária, metodologia a ser empregada e resultados esperados – modelo disponível no *site*: <https://unignet.com.br/pic/> Será preenchido no momento da inscrição em formulário próprio *on-line*.

ATENÇÃO: A submissão será no *site* da UNIG (<https://unignet.com.br/pic/inscricoes/>), não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outra via, incompletas, ou fora do prazo, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO BOLSISTA, QUE DEVERÁ ESTAR CIENTE DE QUE, A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO ANEXO SUPRACITADO, LEVARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA.

O ARQUIVO DEVERÁ SER NOMEADO DE ACORDO COM O EXEMPLO ACIMA CITADO EM CADA ITEM A SER INSERIDO NO *SITE*. VIDE ANEXO II (LISTA DE ABREVIACÕES DOS CURSOS PARA PREENCHIMENTO DOS ANEXOS III).

i) O Currículo *Lattes* do orientador ATUALIZADO (até 01/10/2022) e completo do pesquisador solicitante e alunos com indicadores de produção – CNPq (em formato *.rtf).

Obs: Será de responsabilidade do orientador do projeto estar de posse do comprovante da aprovação e/ou submissão do/ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) no caso de Pesquisa em seres Humanos e, no Uso de Animais, comprovação da submissão ao Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), sendo necessário o envio de tais comprovantes até a data da entrega dos projetos (**11/11/2022 a 10/12/2022 (até as 17h)**). Até o dia 20/01/2023 o comprovante de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou do Comitê de ética no Uso de Animais (CEUA) deverá ser entregue na coordenação do PIC via e-mail (pic@campus1.unig.br ou pic@campus5.unig.br) Recomenda-se que o projeto seja submetido aos Comitês de Ética em Pesquisa da UNIG. Sem essa documentação o projeto será desclassificado.

Horário de funcionamento da Coordenação do PIC – *Campus I*:

Das 9 h às 12h e das 13h às 17h

Fones: (21) 2765-4039

E-mail: pic@campus1.unig.br

Horário de funcionamento da Coordenação do PIC – *Campus V*:

Das 13h às 18h

Fone: (22) 3822.0563

Coordenação de Educação Física

E-mail: pic@campus5.unig.br

ATENÇÃO: Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outra via, incompletas, ou fora do prazo, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO BOLSISTA, QUE DEVERÁ ESTAR CIENTE DE QUE, A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO SUPRACITADO, LEVARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- a) Iniciar os alunos dos cursos de graduação na prática da pesquisa científica;
- b) Desenvolver mentalidade científica, crítica e criativa dos alunos;
- c) Estimular o professor orientador a formar equipes de pesquisa;
- d) Motivar a construção de produção acadêmica tanto dos discentes como docentes envolvidos nos grupos de pesquisa e suas respectivas linhas de pesquisa, através das apresentações dos trabalhos de iniciação científica em congressos nacionais e ou internacionais e publicação de artigo científico.
- e) Estimular os docentes orientadores de pesquisa que participem do Diretório de Grupo de Pesquisa (DGP) do CNPQ por meio da inclusão de linhas de pesquisas pertinentes da sua área de conhecimento.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Do professor Orientador e do Professor Assistente

- 3.1.1 - Ser pesquisador preferencialmente com título de mestre e/ou doutor: Docente vinculado à UNIG;
- 3.1.2 – Não ser aluno do curso de graduação no qual o projeto será vinculado;
- 3.1.3 - Possuir experiência compatível com a função de Orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- 3.1.4 - Estar cadastrado no Diretório do Grupo de Pesquisa do CNPq;
- 3.1.5 - Assinar o termo de Compromisso emitido pela UNIG, juntamente com o aluno indicado ao Programa PIC.

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Os orientadores poderão indicar um único aluno por projeto para concorrer ao Programa de Bolsa de Iniciação Científica (PIC).**
- (b) **Caso o professor se afaste ou se desvincule da UNIG durante a vigência deste edital, deverá ocorrer a substituição do orientador. Caso isso não seja possível, seus orientandos serão automaticamente desvinculados do Programa e a cota será redistribuída.**
- (c) **PRECEPTORES NÃO PODERÃO atuar como professor orientador do Projeto de Iniciação Científica.**

3.2. Do Bolsista PIC

- a) Ser indicado pelo pesquisador orientador;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de Graduação;
- c) Ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- d) Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e estar cadastrado no DGP do professor;
- e) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- f) Assinar o termo de Compromisso emitido pela UNIG, quando da indicação do aluno ao Programa do PIC.
- g) Ter comprovante do Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior à 7 (sete) estar cursando entre o segundo e o antepenúltimo período do Curso ou equivalente, na data de início efetivo do projeto para alunos bolsistas e entre o primeiro ao antepenúltimo período para os colaboradores.

h) Ler o regulamento do PIC-UNIG que se encontra no *site* (disponível no endereço <https://unignet.com.br/pic/>)

3.3 Do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho

a) Deve ser apresentado projeto de pesquisa pelo orientador (Docente), o qual deve refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica. O projeto de pesquisa deverá estar em conformidade com o formulário **modelo de projeto** (disponível no *site*: <https://unig.br/proac/pic/>); caso não esteja no formato, será desclassificado.

b) Apresentar viabilidade técnica e econômica do projeto. O projeto deverá conter o orçamento especificando como será o custeio, bem como sua viabilidade. **Caso o material não tenha sido adquirido até a primeira reunião trimestral (maio/2023 o projeto será cancelado e a bolsa redistribuída.**

c) Deve ser apresentado um plano de trabalho do aluno bolsista pelo pesquisador de acordo com o modelo disponível no *site*: <https://unig.br/proac/pic/>;

d) Cada projeto deve conter: (1) título; (2) nomes do professor orientador, co-orientador e aluno (s) indicados para o projeto; (3) resumo e abstract estruturado para divulgação – entre 1000 e 2000 caracteres sem considerar os espaços; (4) introdução; (5) objetivos (geral e específicos); (6) Justificativa; (7) metas (definir datas); (8) detalhamento da metodologia detalhada (Material e métodos); (9) cronograma de execução; (10) resultado e produtos esperados; (11) Investimentos; (12) caso existam , resultados preliminares que consubstanciem o projeto podem e devem ser inseridos; (13) Bibliografia (norma Vancouver). Usar controladores de referências como, endnote, mendley entre outros.

OBS: Projetos fora do padrão orientado acima serão automaticamente desclassificados. O aluno bolsista é responsável pela realização das apresentações presenciais do projeto no período de 12/12/2022 a 15/12/2022. Os horários e locais das apresentações serão divulgados no *site*: <https://unignet.com.br/pic/> no dia 07/12/2022.

4. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1. Do Prof. Orientador

a) Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, inclusive na elaboração dos relatórios parcial e final (**modelo no site** <https://unignet.com.br/pic/> _presença em reuniões estipuladas pela coordenação do PIC (maio/2023, outubro /2023 e divulgação dos

EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC 2023

resultados apresentados em seminários de avaliação, congressos, jornadas, simpósios, publicações etc.

b) Estar presente nas **exposições orais** dos orientados (mesmo que virtualmente), por ocasião dos SEMINÁRIOS DE AVALIAÇÃO (referentes ao processo seletivo, relatórios parcial e final), nas reuniões estabelecidas pela coordenação do PIC (maio/2023, outubro /2023) e na aula inaugural. **O não atendimento a este item implicará na perda da carga horária destinada à pesquisa, conforme regulamento e assinatura do termo de compromisso (disponível no endereço <https://unignet.com.br/pic/>**

c) Incluir o nome do orientado e da UNIG nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, jornadas e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos alunos dos programas (PIC);

d) **ATENÇÃO:** O Orientador (a) é responsável pelo cumprimento das normas do Programa determinadas no Regulamento, expostas na página <https://unignet.com.br/pic/> **incluindo a entrega da documentação, apresentação oral do processo seletivo (gravação do vídeo), relatórios parciais e final digitados (seguindo as definições da coordenação do PIC)**. O não cumprimento das normas pelo orientador (a) ou pelo Aluno (a) sob sua orientação acarretará as seguintes penalidades:

OBS: O professor orientador deverá atender à solicitação da coordenação do PIC para apresentar resultados parciais sempre que solicitado e atendendo ao cronograma desse edital (item 8. CRONOGRAMA PIC 2023).

I. PROCESSO SELETIVO

Caso no dia da apresentação oral do trabalho não esteja presente nem o professor orientador e nem o aluno bolsista o projeto será desclassificado.

II. RELATÓRIO PARCIAL (ESCRITO E ORAL)**Para o aluno bolsista**

1. No desligamento imediato do Programa (PIC);
2. Na perda do direito à indicação de participação no edital do período seguinte 2024.

Para o professor orientador

1. Na perda da carga horária da pesquisa;

2. Na perda do direito, no edital do período seguinte (2024).

III. RELATÓRIO FINAL (ESCRITO E ORAL)

Para o aluno bolsista:

1. Na perda do direito de participar do Programa (PIC) referente ao Edital seguinte (2024), mesmo já tendo sido indicado no processo seletivo desse edital.
2. Na devolução do valor da bolsa, quando aluno bolsista do PIC (equivalente a 6 meses).

Para o professor orientador:

1. Na perda do direito de receber, no edital do período seguinte (2024), o mesmo número de nova(s) cota(s) correspondente(s) ao número de relatório(s) não enviado(s) no período anterior.

Substituições e Cancelamentos de Projetos:

1. Durante a vigência da bolsa, quando for necessário solicitar cancelamento ou substituição de bolsista. O gerenciamento dessas solicitações deverá ser feito por comunicação Interna, devidamente assinada, à Coordenação de Pesquisa e Coordenação do PIC/UNIG, com antecedência mínima de 15 dias do cancelamento ou substituição, quando possível, preferencialmente, até o dia 01 de cada mês, para que o aluno substituído receba a bolsa referente àquele mês. Solicitações de substituição e/ou desligamento no período de entrega de relatório **não desobriga** o orientador de submeter o relatório do período correspondente. Cabe ao professor orientador informar ao seu aluno bolsista o cancelamento da bolsa. **Pesquisadores que deixarem a instituição antes do término de seu projeto deverão indicar outro orientador, por meio de comunicação interna com anuência das partes envolvidas.**

2. O aluno voluntário dos Projetos sem bolsa tem o direito de desistência do mesmo até 1 mês após o início das atividades sem que lhe sejam atribuídas as punições supracitadas.

3. Na apresentação do relatório final, o orientador e o aluno bolsista deverão entregar a banca um documento que comprove a submissão de pelo menos um manuscrito como resultado do projeto. No caso da segunda concessão de bolsa, o orientador e aluno deve comprovar a publicação do artigo.

4.2. Do Bolsista e Aluno de Iniciação Científica Voluntária (PIC)

EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC 2023

a) Executar, sob a orientação do Orientador, o plano de trabalho aprovado no processo seletivo de que trata este Edital;

c) Dedicar-se **integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa**, caso contrário o aluno deverá ser substituído;

d) Apresentar **relatório parcial e relatório final** (modelo no *site* <https://unignet.com.br/pic/> e fazer **apresentação oral**, de acordo com modelo definido pela Coordenação de Pesquisa, no período estabelecido no **Cronograma** deste Edital;

e) Apresentar os resultados da pesquisa durante o Congresso e SEPEX (Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão) realizado pela IES;

OBS: FICA ESTA COORDENAÇÃO AUTORIZADA A ALTERAR A APRESENTAÇÃO, CONFORME SITUAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE PANDEMIAS OU EVENTOS EXTREMOS.

f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista (PIC) e de estudante da UNIG;

g) Comparecer às reuniões, aula inaugural e evento do PIC conforme solicitação desta coordenação.

h) Comparecer às reuniões e supervisões marcadas pelo orientador e cumprir o plano de estudo proposto.

i) Realizar os cursos solicitados pelo orientador e a coordenação do PIC.

OBS: O aluno deverá atender a solicitação da coordenação do PIC para apresentar resultados parciais quando solicitado e atendendo ao cronograma desse edital (item 8. CRONOGRAMA PIC 2023)

5. SOLICITAÇÃO DE BOLSAS PIC

Cada orientador tem direito de solicitar três projetos, cada projeto pode contar, ainda, com a participação de mais 3 (três) professores, 2 (dois) na condição de assistente e 1 (um) na condição de voluntário, quando for o caso, que não farão jus a nenhum valor. **O professor voluntário não pode possuir vínculo com esta IES.** Discentes, num total de (4) quatro, também podem fazer parte do projeto como colaboradores, sem, no entanto, fazer jus a bolsa.

6. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PARA BOLSAS

EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC 2023

A análise e o julgamento das propostas, consistirão em **2 (duas) fases, a primeira é eliminatória e a segunda classificatória**, e obedecerão aos seguintes procedimentos:

FASE 1: Análise documental (ELIMINATÓRIA)

a) Cada proposta submetida a este Edital será avaliada por membros do Comitê certificando as documentações solicitadas neste edital no item **1.3.1. Inscrição**

FASE 2: (CLASSIFICATÓRIA)

a) Cada proposta submetida a este Edital será avaliada por 2 membros do Comitê e serão pontuadas conforme classificação contida no quadro 1 e 2.

b) A avaliação será através do vídeo e do documento escrito. A apresentação do vídeo valerá de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e o projeto escrito de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). (Quadro 2) As notas serão somadas e divididas por dois para média final.

c) Serão classificadas as **40 propostas (Itaperuna) e 100 propostas (Nova Iguaçu)**, com maior pontuação, sendo classificadas com médias superiores a 7,0 (sete).

d) Será distribuída uma cota de bolsa para os classificados (ordem decrescente de classificação), de acordo com o número de bolsas disponíveis no programa de iniciação científica. As bolsas para os alunos de iniciação científica correspondem a, no **MÁXIMO 25%** da mensalidade do Curso para alunos matriculados no **curso medicina** e no **MÁXIMO 50%** do valor da mensalidade dos **demais Cursos** em que o aluno esteja matriculado, e **não serão cumulativas com outras bolsas ou descontos que o aluno possua**.

e) O(s) aluno(s) aprovado(s), indicado(s) e não contemplado(s) com bolsa, participarão do Programa de Iniciação Científica Voluntária (PICV), desde que assine, juntamente com o Orientador, o Termo de Compromisso de Aluno(a) Voluntário(a), e entregue na Coordenação do PIC;

f) A bolsa terá duração de 10 (meses) meses, com vigência de fevereiro/2023 a janeiro/2024; a primeira parcela da semestralidade será paga integralmente pelo aluno nos meses determinados pela instituição nos respectivos *Campi* I e V. Os alunos que não efetuarem os pagamentos até o dia 5 de cada mês perderão o direito ao desconto correspondente a mensalidade em atraso.

g) A substituição de alunos no programa do PIC será realizada a partir da vacância da cota PIC/UNIG.

h) Em caso de empate, serão aplicados os critérios contidos no Anexo I, considerando a maior quantidade de pontos obtidos pelo candidato em cada um dos quatro critérios previstos na seguinte ordem:

EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC 2023

I. Primeiro critério – Projeto vinculado ao diretório de pesquisa CNPq: Saúde, Ambiente e interdisciplinaridade.

II. Persistindo o empate, aplicar-se-á o segundo critério – Caso já tenha sido bolsista do PIC ter publicado 01 (um) artigo como resultado de seu trabalho.

III. Persistindo o empate, aplicar-se-á o terceiro critério – professor orientador fomento da FAPERJ ou CNPq (incluindo bolsa de iniciação científica- Faperj e ou CNPq). Viabilidade financeira e logística.

IV. Persistindo o empate, aplicar-se-á o quarto critério – Resultados preliminares. É de responsabilidade do aluno e orientador acompanharem os resultados que serão publicados no *site* da universidade na área referente ao PIC.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os Resultados serão divulgados no *site* da UNIG (<https://unig.br/proac/pic/>), contendo os títulos dos projetos, seguindo o cronograma deste edital.

A UNIG não se responsabiliza pelo endereço de e-mail informado no ato da inscrição pelo candidato, bem como, pelo não recebimento de arquivos anexados inadequadamente.

A UNIG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação de dados, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O presente edital dá provimento a forma de ingresso e poderá ser alterado sua forma de execução em razão de caso fortuito ou força maior, bem como em decorrência de epidemias e/ou pandemia e enquanto essas perdurarem em consonância com a legislação em vigor.

8. CRONOGRAMA PIC 2023 (fevereiro de 2023 a janeiro de 2024)

Atividades	Data
Entrega de propostas de novos projetos e renovações de 2022	11/11 a 10/12/2022
Análise do comitê do PIC fase 1	11/12 à 19/12/2022
Análise do comitê do PIC fase 2	20/12/22 à 15/01/23

Divulgação dos resultados das propostas dos novos projetos	30/01/2023
Aula inaugural com todos os orientadores e alunos	14/02/2023
Reunião com todos os orientadores e alunos para acompanhamento dos projetos e entrega dos relatórios parciais dos projetos vinculados ao PIC	16 a 20/05/2023
Apresentação de resultados parciais SEPEX	25 a 27/10/2023
Reunião com todos os orientadores e alunos para acompanhamento dos projetos e entrega dos relatórios parciais dos projetos vinculados ao PIC	21 a 25/11/2023
Entrega dos relatórios finais dos projetos vinculados ao PIC	23 a 26/01/2024
Entrega do manuscrito submetido a revista científica ou artigo publicado.	26/01/2024

OBSERVAÇÕES FINAIS:

O candidato que praticar qualquer ato de improbidade ou má fé, durante a realização da vigência do projeto, será excluído do PIC, perdendo todos os direitos inerentes ao processo.

Casos omissos a este Edital serão analisados pelo Comitê Diretor do PIC/UNIG e acompanhados pela Pró-Reitoria Acadêmica. A inscrição para este Programa por parte do Orientador e Aluno implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

CONTATOS - Campus Nova Iguaçu

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

COORDENADENAÇÃO DE PESQUISA

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Av. Abílio Augusto Távora, 2134, Bloco A, sala 103

Nova Iguaçu - RJ - Brasil

CEP: 26275-580

Tels.: (0xx21) 2765-4039

e-mail: pic@campus1.unig.br

CONTATOS - Campus Itaperuna

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

COORDENADENAÇÃO DE PESQUISA

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Coordenação do PIC Coordenação de Educação Física Telefone: (22) 3822.0563

e-mail: pic@campus5.unig.br

ANEXO I

Quadro 1 – Critérios de desempate
I. Primeiro critério – Projeto vinculado ao diretório de pesquisa CNPq: Saúde, Ambiente e interdisciplinaridade.
II. Persistindo o empate, aplicar-se-á o segundo critério – Caso já tenha sido bolsista do PIC ter publicado 01 (um) artigo como resultado de seu trabalho.
III. Persistindo o empate, aplicar-se-á o terceiro critério – professor orientador fomento da FAPERJ ou CNPq (incluindo bolsa de iniciação científica- Faperj e ou CNPq). Viabilidade financeira e logística.
IV. Persistindo o empate, aplicar-se-á o quarto critério – Resultados preliminares.

Quadro 2: Critérios para avaliação:

Aspectos a serem avaliados - FASE 2: *	
PARTE ESCRITA (10,0)	
1. Título do projeto (1,0)	
2. Resumo (1,0)	
3. Introdução (1,0)	
4. Objetivos: Geral e Específicos (2,0)	
5. Justificativa (2,0)	
6. Metodologia (3,0)	
APRESENTAÇÃO (10,0)	
1. Adequação e clareza na apresentação (2,0)	
2. Domínio do Conteúdo (2,0)	
3. Pertinência da temática apresentada (2,0)	
4. Apresentação dos objetivos (1,0)	
5. Relevância Social da temática (2,0)	
6. Qualidade dos slides (1,0)	

* Esses pontos devem vir especificados no projeto e anexados os documentos de comprovação.

ANEXO III**LISTA DE ABREVIACÕES DOS CURSOS PARA PREENCHIMENTO DOS ANEXOS**

ADM	=	ADMINISTRAÇÃO	
C_BIOL	=	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	

DIR	=	DIREITO	
ED_FIS	=	=	EDUCAÇÃO FÍSICA
ENF	=	ENFERMAGEM	
ENG_CIV	=	ENGENHARIA CIVIL	
ENG_MEC	=	ENGENHARIA MECÂNICA	
ENG_PROD	=	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	
EST	=	ESTÉTICA E COSMÉTICA	
FARM	=	FARMÁCIA	
FISIOT	=	FISIOTERAPIA	
MED	=	MEDICINA	
MED_VET	=	MEDICINA VETERINÁRIA	
NUT	=	NUTRIÇÃO	
ODONT	=	ODONTOLOGIA	
PEDAG	=	PEDAGOGIA	
G_REC_H	=	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
LOG	=	LOGÍSTICA	

ANEXO IV**CEP**

Data limite para a submissão do projeto de pesquisa na Plataforma Brasil	Data da reunião do CEP	Horário
20/01/2022	22/02/2022	11:00
20/02/2022	15/03/2022	11:00
20/03/2022	12/04/2022	11:00
20/04/2022	17/05/2022	11:00
20/05/2022	14/06/2022	11:00
20/06/2022	05/07/2022	11:00
20/07/2022	16/08/2022	11:00
20/08/2022	13/09/2022	11:00
20/09/2022	18/10/2022	11:00
20/10/2022	22/11/2022	11:00
15/11/2022	06/12/2022	11:00
30/11/2022	13/12/2022	11:00

ANEXO V**Calendário de Reuniões da CEUA**

ANO 2022
11/01/2022 – 1ª Reunião ordinária
23/02/2022 – 2ª Reunião ordinária
16/03/2022 – 3ª Reunião ordinária
19/04/2022 – 4ª Reunião ordinária
03/05/2022 – 5ª Reunião ordinária
14/06/2022 – 6ª Reunião ordinária
12/07/2022 – 7ª Reunião ordinária
09/08/2022 – 8ª Reunião ordinária
13/09/2022 – 9ª Reunião ordinária
25/10/2022 – 10ª Reunião ordinária
29/11/2022 – 11ª Reunião ordinária
13/12/2022 – 12ª Reunião ordinária

OBS: Para as submissões na CEUA referente aos meses de novembro e dezembro de 2022 as datas limites serão 23/11/2022 e 07/12/2022 respectivamente.